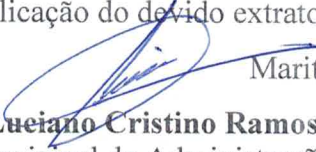


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAD E OUTRAS SECRETARIAS ACOPLADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, com o valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em favor da empresa: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI, CNPJ nº 34.875.757/0002-21.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Marituba – PA, 03 de fevereiro de 2021


Luciano Cristino Ramos
Secretaria Municipal de Administração /SEMAD.
Decreto Municipal nº 017/2021-PMM/GAB.

Luciano Cristino Ramos
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 017/2021